

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE

JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DE NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

PROTOCOLO 34807094064-9. RECURSO INDEFERIDO. Conforme item 12.3.5.4 do Edital de Abertura, os títulos deverão referir-se a cursos correlatos às atividades e atribuições do respectivo cargo ao qual concorre o candidato, conforme o que está contido no Anexo I deste Edital. De acordo com o Anexo I, o profissional ao cargo Analista de Projetos – Área Econômico-Financeira realizará as seguintes atividades: a) Elaborar e desenvolver estudos e pesquisas, planos e programas de desenvolvimento; b) Analisar a viabilidade técnica de projetos de investimentos e de solicitações de apoio financeiro apresentadas ao BRDE ou por ele operadas; c) Avaliar a repercussão social dos projetos e da atuação do BRDE; d) Desenvolver atividades relacionadas à análise, concessão e gestão de crédito; e) Acompanhar e fiscalizar a execução financeira de projetos e de empresas; f) Elaborar e executar trabalhos técnicos, projetos e programas em todas as áreas de atuação do Banco; g) Emitir pareceres e elaborar relatórios sobre assuntos relacionados às atividades do Banco; h) Realizar trabalhos específicos e executar outras funções da mesma natureza e idêntico nível de complexidade das anteriores, sempre de acordo com sua área de competência; i) Orientar pessoas físicas e jurídicas, inclusive entes públicos, quanto ao encaminhamento de solicitações de apoio financeiro junto ao BRDE, tanto em operações diretas quanto naquelas processadas mediante convênios operacionais; j) Atuar na divulgação dos programas, linhas e produtos das fontes de recursos operadas pelo BRDE, notadamente do BNDES, da FINEP e do FCO; k) Será exigida do candidato admitido a disponibilidade permanente para realizar viagens a serviço, por períodos superiores a um dia, predominantemente nos Estados do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul ou de Mato Grosso do Sul. A banca, ao analisar o título da candidata, tomou como base as disciplinas que contemplam o curso em Gestão de Pessoas nas Organizações, e, analisando as atribuições do cargo, verificou-se que não existe relação, pois as disciplinas estão voltadas para a gestão de pessoas e as atribuições do cargo estão relacionadas com análise financeira.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2015.

Comissão de Processos Seletivos & Concursos.